

EDITAL DE ABERTURA DE 16 DE MAIO DE 2004
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO
TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU – OGMOSA

O Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário dos Portos de Salvador e Aratu – OGMOSA, sob ordem judicial tombada nos autos nº 0121641-98.2014.8.05.0001, através do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP), torna público, a **convocação para realização de nova avaliação psicológica** do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do OGMOSA, do ano de 2004.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no anexo único desta publicação, documento este que consta o local e horário da avaliação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções constantes nesta publicação, bem como no edital complementar.

2.2. O candidato deve visualizar seu local e o horário da avaliação no anexo único desta publicação.

2.3. Os portões serão abertos às 07h30min, podendo sofrer alteração, a critério do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

2.4. OS PORTÕES DOS LOCAIS DE PROVA SERÃO FECHADOS ÀS 08H E SERÁ TERMINANTEMENTE PROIBIDO O INGRESSO DE QUALQUER CANDIDATO APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.

2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado portando:

a) Documento de identificação (original, dentro do prazo de validade e com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte;

b) Caneta esferográfica de tinta azul fabricada em material transparente.

2.6. Não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência.

2.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.8. NO DIA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS PORTANDO ARMAS, MESMO QUE POSSUA O RESPECTIVO PORTE.

2.9. O candidato deverá adentrar ao local da prova já munido de documento oficial de identificação, caso não esteja identificado até o horário permitido de entrada, será considerado ausente, não sendo permitido sua permanência no local e/ou recebimento de quaisquer documentos ou materiais após o horário de fechamento dos portões, devendo se retirar imediatamente do local.

2.10. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação do exame de avaliação psicológica sem a autorização expressa do responsável pela aplicação.

2.11. Não será fornecido alimento aos candidatos e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.12. Só será permitido ao candidato a realização das avaliações na respectiva data, local e horário constantes nesta publicação.

2.13. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham obtido autorização expressa para retirar-se do local de realização da avaliação psicológica, sendo obrigatório retirar-se imediatamente do local.

2.14. Os candidatos deverão realizar a entrega, ao aplicador, de todos os testes/materiais fornecidos no final de suas avaliações.

2.15. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

2.16. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por

investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas, podendo sofrer ainda, demais sanções cabíveis.

2.17. O IDCAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

2.18. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo seletivo, o IDCAP poderá proceder à coleta de dados biométricos dos candidatos no dia de realização das provas.

2.19. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) a comunicação entre candidatos;
- b) consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) escrever em papéis diversos dos entregues pelo IDCAP;
- d) o uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- e) o uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- f) o uso de óculos escuros, salvo nos casos de deficientes visuais com apresentação de laudo médico original e impresso;
- g) o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de deficientes auditivos com apresentação de laudo médico original e impresso;

2.20. Durante a realização da prova não será permitido portar, ao ingressar na sala de provas, fora do envelope de segurança: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Demais informações poderão ser repassadas no site www.idcap.org.br ou pelos psicólogos do Instituto IDCAP, sendo que os candidatos serão obrigados a acatar e seguir, sob pena de eliminação do processo seletivo.

“Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IDCAP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico www.idcap.org.br”.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente.

Salvador/BA, 04 de agosto de 2023.

GILBERTO MORAIS MOURA COSTA FILHO
Diretor Executivo do Órgão Gestor de Mão de Obra do
Trabalho Portuário dos Portos de Salvador e Aratu

Anexo Único – Convocação dos candidatos e informações para realização da avaliação psicológica

NOME	LOCAL DE PROVA	DATA DE PROVA
ADEMIR CONCEIÇÃO DE MELO	Estácio - Campus Gilberto Gil Rua Xingu, 179, Stiep, Salvador - BA	24/08/2023 às 07h30min
ANGELINO PINTO DA SILVA FILHO		
JACKSON LOPES DOS SANTOS		
JAILSON SANTOS DE OLIVEIRA		
JOÃO FRANCISCO BISPO DOS SANTOS		
JOSÉ JOAQUIM SIRQUEIRA DE SOUZA		
JOSELITO SANTOS DE JESUS		
MARIVALDO JESUS DE ALMEIDA		
NATALÍCIO OLIVEIRA TRINDADE		
PAULO CARLOS SANTOS MENEZES		
RODRIGO PESSOA PEREIRA		
SINVAL SANTIAGO NASCIMENTO		
ULYSSES FERREIRA BARROSO		